

## **S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS**

### **Portaria n.º 272/2007 de 29 de Maio de 2007**

Considerando que o associativismo agrícola é um pressuposto fundamental da modernização da agricultura;

Considerando que compete à Secretaria Regional da Agricultura e Florestas apoiar a organização, a estruturação e o desenvolvimento das várias formas de associativismo agrícola para os fins e modalidades que sejam consideradas mais viáveis e proveitosos para a economia regional;

Considerando que a actividade da Adega Cooperativa da Ilha Graciosa, reveste a maior importância para o fortalecimento da organização dos produtores de vinho da zona V.Q.P.R.D. da ilha Graciosa, contribuindo decisivamente para a promoção vitivinícola, assegurando também a experimentação, a demonstração e a formação profissional dos viticultores associados e em especial da vitivinicultura daquela ilha bem como, contribuir no geral para o fortalecimento do associativismo agrícola na Graciosa;

Considerando ainda os trabalhos que estão a ser desenvolvidos por esta Adega Cooperativa no âmbito do plano estratégico operacional para a comercialização, certificação e valorização de produtos agrícolas e agro-alimentares daquela Ilha;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, nos termos do disposto na alínea *b*) do artigo 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, o seguinte:

1. Atribuir à Adega Cooperativa da Ilha Graciosa, 9880 Santa Cruz da Graciosa, contribuinte nº 512017891, uma ajuda financeira no valor de € 23.004,60 (vinte e três mil euros e sessenta cêntimos), com vista a apoiar a assistência técnica junto dos produtores vitícolas, bem como garantir o desenvolvimento das acções relativas ao plano estratégico operacional para a comercialização, certificação e valorização de produtos agrícolas e agro-alimentares daquela Ilha;
2. Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 7 – Fomento agrícola, projecto 7.4 – Reduzir os custos de exploração agrícola. Acção 7.7.7 Apoio às organizações de produtores, CE 04.07.01 – Transferências correntes – Instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

7 de Maio de 2007. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.